



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 194/2021 – MPC-RMAM

Manaus, 25 de maio de 2021.

Senhor Secretário,

Requisitamos, no prazo de **10 (dez)** dias, o envio de cópia do processo administrativo pertinente ao contrato celebrado com a Empresa Prime Serviços, Conservação, Limpeza e Apoio Administrativo - Eireli, com prova de justo motivo impessoal de escolha da pessoa jurídica e dos preços praticados, bem como a comprovação da economicidade dos preços e da disponibilização no portal da transparência de todas as informações relativas à contratação.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

SES - Av. André Araújo, 701 – Aleixo, 69067-375

NESTA